TOKIO INOVA | #EUINOVO #EURESOLVO

TOKIO MARINE SEGURADORA

TOKIO MARINE

NOVIDADES NO SEGURO FIANÇA LOCATÍCIA

TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE A CIRCULAR SUSEP 587

PARTE 02

TOKIO MARINE

NOVIDADES NO SEGURO FIANÇA LOCATÍCIA

Em caso de término do contrato antes do prazo

A apólice deve ser contratada pelo vigência do contrato de locação

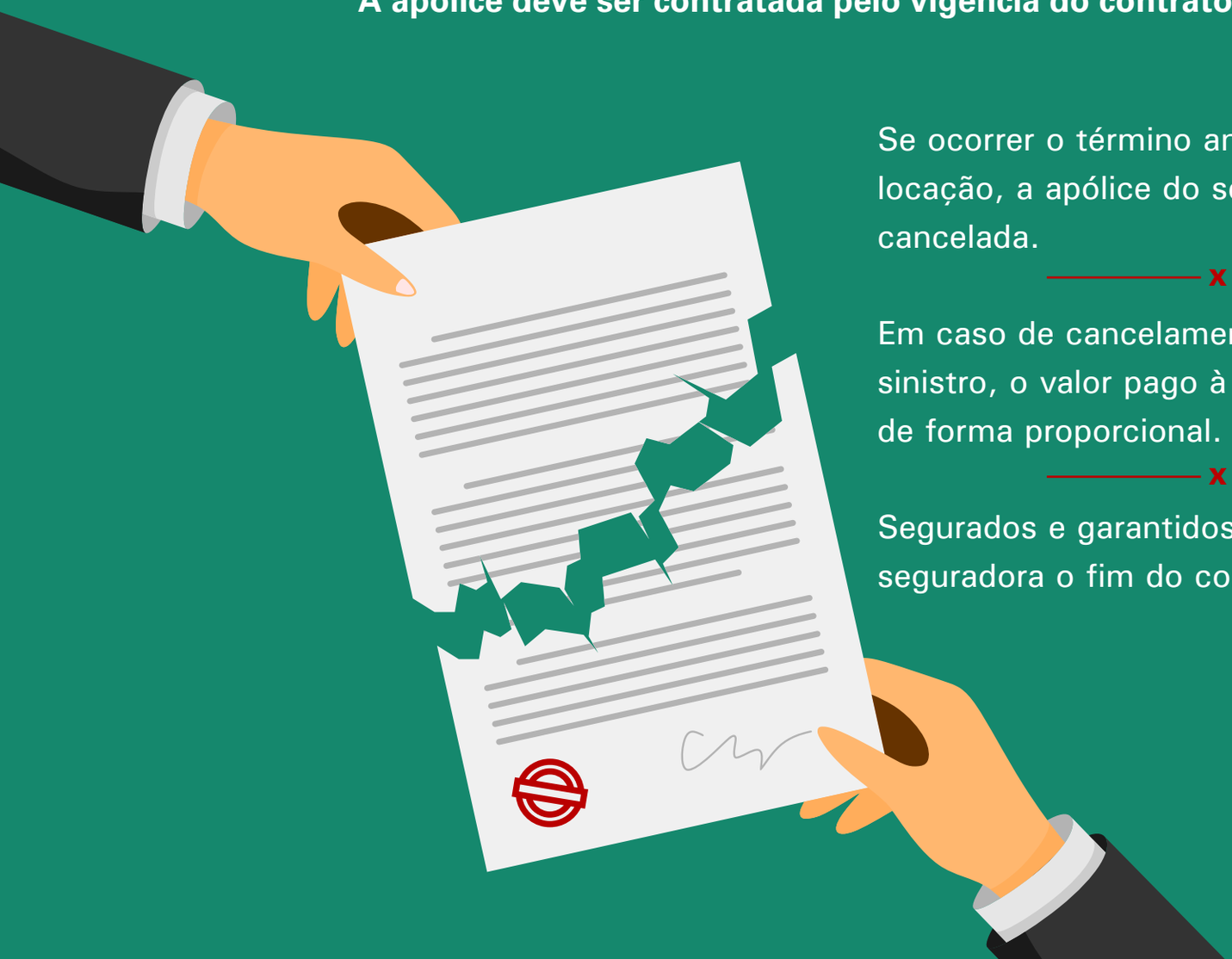

Se ocorrer o término antecipado do contrato de locação, a apólice do seguro fiança será cancelada.

x

Em caso de cancelamento, sem ocorrência de sinistro, o valor pago à seguradora será devolvido de forma proporcional.

x

Segurados e garantidos poderão comunicar à seguradora o fim do contrato.

PARTE 02

TOKIO MARINE

NOVIDADES NO SEGURO FIANÇA LOCATÍCIA

Falta de pagamento do prêmio

Quem deve pagar o seguro?

Cabe a quem aluga o imóvel pagar o prêmio à seguradora (valor devido pela contratação do seguro fiança).

E se o inquilino não pagar o seguro?

A seguradora deve comunicar ao proprietário do imóvel qualqur parcela inadimplente.

O dono do imóvel pode realizar o pagamento do seguro?

Sim, ele poderá efetuar o pagamento do prêmio, na hipótese de inadimplência do inquilino, para manter a cobertura do seguro.

TOKIO MARINE

NOVIDADES NO SEGURO FIANÇA LOCATÍCIA

Expectativa de Sinistro

Adiantamentos

Quando for iniciada a expectativa de sinistro a seguradora poderá prever o pagamento de adiantamentos ao segurado, correspondentes aos valores atrasados, até que o sinistro seja caracterizado.

Ocorreu o sinistro

Desocupação do imóvel por decretação do despejo, abandono do imóvel ou entrega amigável das chaves), a indenização será calculada com base nos prejuízos verificados até a data da desocupação.

Devolução de valores

O dono do imóvel obriga-se a devolver à seguradora qualquer adiantamento recebido indevidamente ou em excesso.

TOKIO MARINE

NOVIDADES NO SEGURO FIANÇA LOCATÍCIA

Cobertura para danos físicos ao imóvel

Quando contratada

Se houver divergências sobre a avaliação dos problemas causados, a seguradora deve propor ao proprietário do bem a designação de um perito independente.

A proposta da seguradora seguirá por meio de comunicação formal, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data de contestação do interessado.

O trabalho desse profissional será pago em partes iguais, pelo dono do imóvel e pela seguradora.

TOKIO MARINE

NOVIDADES NO SEGURO FIANÇA LOCATÍCIA

O que deve constar na APÓLICE

Identificação dos Envolvidos:

Garantido (inquilino);

Segurado (proprietário do imóvel);

Estipulante quando houver (pessoa física ou jurídica com poderes para representar o segurado perante a seguradora).

Informações de $%$ percentual e valor de remuneração

A seguradora deve informar de forma claras os valores pagos aos estipulantes, se houver.

Cópia da apólice

O dono do imóvel e o inquilino devem receber uma cópia da apólice, que somente pode ser alterada com a concordância expressa das duas partes.

TOKIO MARINE

NOVIDADES NO SEGURO FIANÇA LOCATÍCIA

O mercado segurador deverá informar claramente que:

A falta de pagamento do prêmio acarretará o ajuste do prazo de vigência da apólice, a suspensão da cobertura ou até o cancelamento.

O seguro fiança locatícia é destinado à garantia dos prejuízos sofridos pelo locador em função de inadimplência do locatário.

O proprietário ou o inquilino podem pedir, a qualquer tempo, que a seguradora ou o corretor de seguros, se houver, informe o percentual e o valor da comissão de corretagem.

Que o seguro de fiança locatícia não isenta o inquilino de nenhuma obrigação prevista no contrato.

O Prêmio é a contrapartida paga à seguradora para que esta assuma os riscos de inadimplência do inquilino e que o valor pago pelo prêmio não será devolvido a ele no fim do contrato.

TOKIO MARINE

NOVIDADES NO SEGURO FIANÇA LOCATÍCIA

Conte com a Tokio Marine e fique preparado para as mudanças do seguro de Fiança Locatícia

TOKIO MARINE SEGURADORA